



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 003/2020 **DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei.

Art. - 1º Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.012.2.014 – Atividades da Atenção Básica

Fonte 1 - Tesouro

112-2 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$
.....100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da parcial das seguintes dotações orçamentárias.

28 – Encargos Especiais

99.999 – Reserva de Contingência Geral

99.999.003.9001 – Reserva de Contingência

Fonte 1 - Tesouro

36-9 – 999999.00 – Reserva de ContingênciaR\$
100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de janeiro de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar tem por finalidade atender às despesas para a aquisição de um aparelho de Ultrassom através de Recursos Próprios desta municipalidade.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta dos imprevistos do dia-a-dia, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “GelsominoToloy”, 07 de janeiro de 2.020.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP